



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

LEI Nº. 1.261

De 12 de Maio de 2009.

Dispõe sobre alterações a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O inciso I do Art. 2º. da Lei nº. 1.181/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. ...

...

I - dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 12 de maio de 2009.

**JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL**